

Ofício nº 226/2024 – GP.

Betânia, 18 de outubro de 2024.

Excelentíssima Sr. Núbia de Aguiar Magalhães
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Venho por intermédio do presente cumprimenta-la cordialmente e ao mesmo tempo encaminho para a apreciação, em regime de **urgência, urgentíssima**, de V. Exa. e demais vereadores o **Projeto de Lei nº 035/2024**. Acompanhado de sua respectiva mensagem e anexo.

Certo de contar com sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

MARIO
GOMES FILHO
FILHO:45447
845491
Dados: 2024.10.18 12:58:32 -0300
Mário Gomes Flor Filho
Prefeito Constitucional de Betânia

Betânia, 18 de outubro de 2024.

MENSAGEM N° 035/2024.

Exmos.
Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

ENCAMINHA O PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Cumprindo o que determina o artigo 43, §3 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 o Poder Executivo tem a honra de apresentar a essa egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e inclusão de fonte de recursos ao Orçamento do Município de 2024 composto do texto legal e anexos.

Submetemos a apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que versa sobre a autorização para utilização do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso MSC - 1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação, para a abertura de crédito adicional suplementar, para a aquisição de 02 (dois), veículos tipo VAN minibus de teto alto, com capacidade mínima para 18 passageiros + 01 (uma), para o motorista.

Ao ensejo renovamos votos de apreço e consideração, ficando disposição de Vossas Excelências e das comissões técnicas do Poder Legislativo Municipal, para quaisquer informações e esclarecimentos que porventura sejam necessários

Atenciosamente,

MÁRIO
CONES FILHO
FILHO: 454478
45493
Assinado de forma
digital por MÁRIO
CONES FILHO
Data: 2024.10.18
09:59:03 -03'00'

Mário Cones Filho
Prefeito

PROJETO DE LEI N° 035/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar e inclusão de fontes de recursos por excesso de arrecadação ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do §3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, submete à apreciação da Câmara Municipal de Betânia, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado para o exercício de 2024, pela Lei 861, de 11 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 674.000,00 (seiscentos e setenta e quatro mil), destinado ao reforço da dotação discriminada no Anexo I, que integra este Projeto de Lei.

§1º. A dotação discriminada no ANEXO I a ser incluída no Orçamento do Município por meio de inclusão de fonte de recursos, autorizado por essa Lei, poderão ser suplementada nos termos do Art. 8º, da Lei 861, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Para acorrer às despesas decorrentes da abertura de crédito definido no art. 1º, deste Projeto de Lei, serão utilizados os recursos orçamentários provenientes do excesso de arrecadação, previsto pelo §3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado no Anexo II.

Art. 3º. A previsão da receita orçamentária será atualizada por acréscimo nos mesmos valores utilizados para abertura do crédito adicional por Excesso de Arrecadação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2024.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

ANEXO I

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER SUPLEMENTADA NO ORÇAMENTO

Órgão:	4000 – Secretaria de Educação, Ciência, e Tecnologia		
Unidade:	4002 – Departamento de Ensino		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental		
Programa:	12005 – TRANSPORTE ESCOLAR COM QUALIDADE		
Ação:	1.3054 - Aquisição de Veículos, Máquinas, Peças, Equipamentos e Outros Materiais Permanentes Destinados ao Programa de Transporte Escolar com Qualidade		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
4.4.90.52	674.000,00	90 - MSC - 1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	1620
TOTAL	674.000,00		

TOTAL GERAL R\$ 674.000,00

ANEXO II

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 3º, a Prefeitura Municipal de Betânia, no período de janeiro a setembro do corrente ano, teve excesso de arrecadação, oriundos dos recursos repassados pelo o Governo do Estado de Pernambuco e da Remuneração de Depósitos Bancários, incidentes sobre a aplicação financeira, Fonte de Recursos: MSC - 1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação no valor de R\$ 766.090,85 (setecentos e sessenta e seis mil, noventa reais e oitenta e cinco centavos), conforme evidenciado no Demonstrativo da Utilização dos Créditos por Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo abaixo, e no balancete da receita da Prefeitura Municipal de Betânia, correspondente ao período de janeiro a setembro em anexo.

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal de Betânia

Período da apuração do excesso de arrecadação: janeiro a setembro de 2024

Fonte: nº 90 - MSC - 1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação

FONTE DE RECURSOS	2024		EXCESSO/FRUSTAÇÃO (C) = (B) – (A)
	PREVISTO NA LOA (A)	ARRECADAÇÃO DO PERÍODO (B)	
MSC - 1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	619.00,00	1.385.090,85	766.090,85
TOTAL	619.000,00	1.385.090,85	766.090,85
(D) Créditos Extraordinários			0,00
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			0,00
(E) Créditos Suplementares e Especiais			674.000,00
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			674.00,00
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0,00
(G) Saldo = (C) – (D) – (E) – (F)			94.090,85

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2024.

MARIO
GOMES FLOR
Mário Gomes Flor Filho
84549
Assinado de forma digital por MARIO GOMES FLOR
Data: 2024.10.18 14:17
Fórmula: 0300'